



Lei Municipal Nº 1.082, de 09 de novembro de 2022.

EMENTA: ALTERA OS VALORES DOS ANEXOS I E II, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 837/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único, ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 837/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

Parágrafo Único – Para todos os efeitos desta lei, os valores constantes dos Anexos I e II serão pagos em dobro, exclusivamente no caso de viagens para fora do Estado de Pernambuco”.

Art. 2º - Ficam devidamente atualizados os valores fixados para diárias e para ajuda de custo, conforme consta dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 837/2011, que não tenham sido expressamente modificadas por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO



ANEXO I - DIÁRIAS

DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA MUNICÍPIOS NUM RAIO SUPERIOR A 110 KM DE DISTÂNCIA

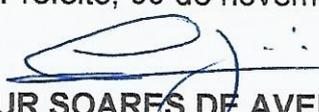
CARGOS	DIÁRIA DE 111 KM A 200 KM	DIÁRIA DE 201 KM A 300 KM	DIÁRIA A PARTIR DE 301 KM
Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Municipal e Controlador Geral	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Diretores, Assessores Especiais, Secretário Adjunto, Procurador Adjunto, Coordenadores de Unidades	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00

ANEXO II – AJUDA DE CUSTO

DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA MUNICÍPIOS NUM RAIO DE ATÉ 110 KM DE DISTÂNCIA

CARGOS	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM DE ATÉ 110 KM
Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 70,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Municipal e Coordenador do Controle Interno	R\$ 50,00
Diretores, Assessores Especiais, Procurador Adjunto, Controladores, Chefes de Unidades	R\$ 40,00
Demais Servidores	R\$ 30,00

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO



Lei Municipal Nº 1.082 de 09 de novembro de 2022.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.082 de 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito